

Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, O ESTÍMULO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, SUA CONTRIBUIÇÃO AO PROCESSO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso XVI do art. 3º da Lei Complementar nº 80, de 04 de setembro de 2003, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais do Quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

(...)

XVI - Funções de magistério - as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência exercidas pelos seguintes cargos integrantes do Grupo de Nível Superior: Professor de Educação Básica, Pedagogo, Diretor Escolar, Vice-diretor Escolar, Inspetor Escolar e Técnico Superior de Ensino Pedagógico; integram a carreira do magistério do sistema de ensino público os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção, vice-direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

(...) "

Art. 2º O § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 04 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

(...)

§ 2º Poderá exercer as funções de Diretor e Vice-diretor Escolar os seguintes profissionais: Professor, Pedagogo, Inspetor Escolar e Técnico Superior de Ensino Pedagógico.

(...) "

Art. 3º Fica criado o Grupo Técnico de Nível Superior Especial nos Anexos I e IV da Lei Complementar nº 80, de 04 de setembro de 2003, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais do Quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho e dá outras providências".

§ 1º O cargo de Analista de Suporte Computacional fica inserido ao Grupo Técnico de Nível Superior Especial criado no "caput" deste artigo, conforme abaixo:

"Anexo I - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação

(...)



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

Grupo Técnico Nível Superior Especial							
CARGA HORÁRIA	TÍTULO PREENCHIDOS VAGOS TOTA						
25hs	Analista de Suporte Computacional	2	2	4			

- § 2º Permanecem inalterados o nível de escolaridade, as qualificações e as atribuições do cargo de Analista de Suporte Computacional estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 80/2003.
- Art. 4º É facultado ao Analista de Suporte Computacional optar pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu vencimento-base aumentado proporcionalmente.
 - § 1º O Analista de Suporte Computacional não poderá mudar a opção de jornada de trabalho pelo período mínimo de 06 (seis) meses.
- § 2º O aumento de jornada de trabalho sempre será a pedido do Analista de Suporte Computacional e deverá ser aceito pelo Secretário da pasta em decisão fundamentada.
 - Art. 5º A alínea "y" do inciso I do art. 36 da Lei Complementar nº 80/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 (...)

I-(...)

(...)

y) Analista de Suporte Computacional - gratificação de 80%;

(...) "

- Art. 6° O vencimento base do cargo de Analista de Suporte Computacional, previsto no Anexo IV Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 80/2003, passa a vigorar no valor de R\$3.045,58 (três mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- Art. 7º O vencimento base dos cargos de Inspetor Escolar e de Técnico Superior de Ensino Pedagógico, previsto no Anexo IV Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 80/2003, passa a vigorar no valor de R\$ 1.937,41 (mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).
 - Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de novembro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 14/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEIS

LEI Nº 9.679, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 5.950, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999, QUE "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE FISCAL FAZENDÁRIA – GEPFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



- O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.950, de 24 de setembro de 1999, que "Institui a Gratificação de Estimulo à Produtividade Fiscal Fazendária GEPFF", passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2º A GEPFF será apurada por meio de pontuação atribuída à qualidade e complexidade das tarefas executadas pelos servidores que exerçam o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, observados os seguintes critérios:
- I o valor unitário do ponto será fixado em R\$ 5,2456 (cinco reais e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis décimos de milésimo), sendo estabelecida a pontuação máxima mensal de 1.200 (um e duzentos) pontos a ser alcançada pelo servidor, de acordo com o quadro de pontuação, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo;
- II somente fará jus ao recebimento da gratificação o servidor que alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) do limite máximo de pontos previstos no inciso anterior, sendo devido o pagamento da gratificação na seguinte forma:
 - a) de 70% a 79% da pontuação, será devido 60% do valor da gratificação;
 - b) de 80% a 89% da pontuação, será devido 80% do valor da gratificação;
 - c) a partir de 90% da pontuação, será devido 100% do valor da gratificação.
- § 1º O valor unitário do ponto fixado no inciso I deste artigo será atualizado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido em lei específica para a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.
- § 2º Caberá ao Auditor Fiscal de Tributos Municipais a elaboração de relatório mensal de suas atividades para análise e validação das informações pelo superior hierárquico, o qual deverá, sob pena de responsabilidade, manter registros simples e verificáveis por agentes de controle externos a relação, com as respectivas pontuações, das atividades despenhadas por cada fiscal, mensalmente.
- § 3º A manipulação de dados e informações com o propósito de alterar o resultado das pontuações previstas nesta Lei caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante procedimento disciplinar, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da legislação vigente."
 - Art. 2º Fica inserido o artigo 4º-A a Lei nº 5.950, de 24 de setembro de 1999, com a seguinte redação:
- "Art. 4°-A Fica instituída a Gratificação de Estimulo à Produtividade do Planejamento Fazendário GEPPF, a ser paga aos servidores lotados nos seguintes setores da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, ou outros órgãos municipais que vierem a substituí-los, que contribuem diretamente para o planejamento, controle e execução da Receita Municipal:
 - I Superintendência Geral de Contabilidade;
 - II Superintendência de Arrecadação de Receitas;
 - III Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;
 - IV Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos.
- § 1º A GEPPF tem por finalidade incentivar o aprimoramento e o controle das ações administrativas inerentes ao exercício das atividades relacionadas com a formulação, coordenação, acompanhamento e execução das finanças, da gestão contábil, do planejamento orçamentário e da captação de recursos do Município, desenvolvida pelos servidores lotados nos citados setores, por meio de estímulo e valorização dos trabalhos por eles realizados, com o objetivo de aferir o mérito funcional de cada servidor nas dimensões individuais e coletivas, bem como identificar as necessidades de treinamento, proporcionando o desenvolvimento de seu potencial, a eficácia, eficiência e produtividade de suas ações.
- § 2º A GEPPF tem por objetivo ainda promover a integração de todos os setores da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social para atuação conjunta no aprimoramento das ações tributárias, visando a elevação da Receita Municipal.



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

- § 3º A GEPPF será devida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor máximo da Gratificação de Estimulo à Produtividade Fiscal Fazendária GEPFF, prevista no art. 2º desta Lei."
 - Art. 3º O art. 5º a Lei nº 5.950, de 24 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 5º As gratificações de que trata esta Lei somente serão devidas aos servidores municipais que se encontrarem em efetivo exercício das atividades previstas nesta lei, não sendo devida aos servidores que estiverem incursos nas seguintes situações:
 - I licença para tratar de interesses particulares;
 - II licença para concorrer ou desempenhar mandato eletivo;
 - III se cedido ou requisitado por outro órgão da administração pública;
 - IV em exercício de cargo em comissão, salvo os cargos em comissão com atribuições inerentes às atividades previstas nesta Lei;
- V existência de inscrições correcionais registradas nos assentamentos funcionais, identificadas em procedimentos disciplinares com decisão transitada em julgado e penalidade aplicada no interstício avaliado, exceto no caso de falta leve.
- § 1º Para fins de pagamento das gratificações de que trata esta Lei, será considerado como de efetivo exercício o período de afastamento em virtude de:
 - I férias regulamentares e férias prêmio;
 - II licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias;
 - III licença para casamento, maternidade, paternidade ou adoção, ou por motivo de luto;
- IV missão de estudos e treinamentos, inclusive a participação em congressos e similares, de interesse da Administração Pública, quando autorizados pelo Secretário da pasta;
 - V participação em júri, serviços eleitorais e outros obrigatórios por lei.
- § 2º Nos casos tratados neste artigo, bem como para efeitos de pagamento de 13º salário, as gratificações serão apuradas com base na média aritmética dos benefícios recebidos pelo servidor nos últimos doze meses ou proporcionalmente.
- § 3º O servidor que deixar de desempenhar as atividades para as quais são devidas as gratificações previstas nesta Lei terá cessado o pagamento do respectivo benefício, devendo a chefia imediata, sob pena de responsabilização funcional, comunicar o fato ao setor de recursos humanos, responsável pelo lançamento das gratificações na folha de pagamento dos servidores.
 - § 4º As gratificações previstas nesta Lei não são acumulativas entre si, nem com outra de mesma natureza.
- § 5º Os servidores apenados com suspensão disciplinar perderão o direito ao benefício no mês subsequente ao da aplicação da sanção ou do cumprimento da respectiva penalidade."
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de novembro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 449/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Ano 10

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023

Número 2585

LEI Nº 9.680, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 7.847, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE "INSTITUI O AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O § 1° do art. 3° da Lei n° 7.847, de 11 de fevereiro de 2010, que "Institui o auxílio-transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Lagoas e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

§ 1º Para recebimento do benefício do Auxílio-Transporte, os servidores da Secretaria Municipal de Educação deverão ter remuneração permanente inerente a função, ao cargo efetivo ou em comissão inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor este que será atualizado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais."

Art. 2º Insere o § 2º no art. 3º da Lei nº 7.847, de 11 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

 (\dots)

§ 2º A atualização monetária prevista no § 1º será devida a partir de 1º de janeiro de 2025."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de novembro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 453/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

EXTRATOS

EXTRA 89/2023 – Termo de Fomento nº 03/2023. Entre: o Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e o Serviço de Promoção ao Menor e à Família – SERPAF. OBJETO: execução do Projeto "IntegrAção", que visa atender crianças e adolescentes com faixa etária de 04 (quatro) a 19 (dezenove) anos, com média de 600 (seiscentos) usuários por ano, nas quatro regiões administrativas de Sete Lagoas em espaços públicos, bem como na sede da SERPAF, no bairro Nova Cidade. Valor: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

EXTRA 90/2023 – Acordo de Cooperação nº 04/2023. Entre: o Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e a Associação Setelagoana de Artesãos - ASA. **OBJETO:** viabilizar a recomposição do Projeto "Rádio Feira", mediante a disponibilização de equipamentos de som, com o propósito de fornecer música e informações que se fizerem necessárias para os frequentadores da "Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia" localizada na Praça Dom Carlos Carmelo Mota, em Sete Lagoas/MG. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Data de assinatura**: 27 de novembro de 2023.



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023

Número 2585

EXTRA 91/2023 – Convênio nº 06/2023. Entre: o Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região de Produção – Sicredi Região da Produção RS/SC/MG. OBJETO: concessão de empréstimo pessoal pela Instituição Financeira aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, de valor previamente estipulado, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Nacional Financeiro. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

DIVERSOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL. DECRETO Nº 5.569, DE 22/11/2016.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Por intermédio da Portaria nº 15.461, de 14 de junho de 2023, foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de suposta inexecução do Processo Licitatório, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Nesse sentido, foi instaurado o Processo Administrativo nº 10/2023 em desfavor da empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ 43.575.205/0001-08. Da análise dos autos, pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. O Ilustre Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante- FUMEP, decidiu pela aplicação da penalidade prevista no art. 7º, inciso II c/c o art. 20, inciso II, ambos do Decreto nº 5.569/2016, qual seja, MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação e de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA

Presidente da Comissão Processante Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Intimado: GERALDA MAGELA CARDOSO

CNPJ/CPF: 19.850.807/0001-41 Inscrição Municipal: 9568

Auto de infração e Notificação Fiscal nº: 514/2023

A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, por meio da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, faz saber que, foi realizada auditoria na empresa **GERALDA MAGELA CARDOSO**, CNPJ: **19.850.807/0001-41** e foi concedida à mesma, a baixa de sua inscrição municipal de número 9568 em 18/12/2019, como reza o art. 74, incisos I VII, do Decreto nº 3215, de 16/01/2006, mediante pagamento ou parcelamentos dos débitos.

A mesma foi autuada (o) em razão do descumprimento de obrigações acessórias - Falta de comunicação, no prazo legal, de cessação de atividade ou mudança de endereço, conforme art.12, inciso II, da Lei Complementar nº 74/2002, e possui o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para pagar o montante devido ou para apresentar impugnação, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002) e da Legislação Tributária pertinente.

O procedimento de auditoria, incluindo o Auto de Infração, Notificação Fiscal e o Relatório de Auditoria Fiscal, estão disponíveis para consulta na Superintendência de Rendas Mobiliárias, situada na Avenida Coronel Altino França, n° 312, 3° andar, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-642.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.



Ano 10

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023

Número 2585

FERNANDO OTÁVIO FERREIRA COELHO

Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Intimado: HERIVALDO LOURENÇO DA TRINDADE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CNPJ/CPF: 34.268.448/0001-02 Inscrição Municipal: 90729

A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, por meio da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, faz saber que, foi realizada auditoria na empresa **HERIVALDO LOURENÇO TRINDADE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, CNPJ: **34.268.448/0001-02**, tendo sido concedido à mesma, a baixa de sua inscrição municipal de número 90729 em 19/07/2023, como reza o art. 58, inciso III, do Decreto nº 3215, de 16/01/2006.

O procedimento de auditoria e o Relatório Fiscal, estão disponíveis para consulta na Superintendência de Rendas Mobiliárias, situada na Avenida Coronel Altino França, 312, 3º andar, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-642.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

FERNANDO OTÁVIO FERREIRA COELHO

Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

CONTRATOS EDUCAÇÃO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5249. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIANA LANZA CHAVES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MACIEL DE OLIVEIRA. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 14/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 14/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5250. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANDERLUCIA DA SILVA LEITE. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CRECHE FLOR AMARELA. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5251. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FLAVIA ANTONIA ANTUNES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CRECHE FLOR AMARELA. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 04/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 04/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5252. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KATIA SUELI DE SOUZA VIANA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 04/07/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 04/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº5253. Entre: MUNICÍPIO DE SETE

LAGÓAS e JAQUELINE DE OLIVEIRA MARQUES DE JESUS. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5254. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETH GERALDA PEREIRA DE LIMA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 25/08/2023 a 23/10/2023. Data da assinatura: 25/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5255. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANESSA CRISTINA CAETANO. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 18/10/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 18/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5256. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANGELINA DA SILVA SOUZA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 14/11/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 14/11/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5257. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETH GERALDA PEREIRA DE LIMA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00.



Ano 10

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023

Número 2585

PERÍODO: 30/10/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 30/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5258. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GRAZIELE SILVA DOS SANTOS. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5259. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SANDRA FABIANA MENDES SOARES. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 27/10/2023 a 15/12/2023. Data da assinatura: 27/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5260. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA PAULA DE FREITAS SOUSA SALES. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 27/10/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 27/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5261. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JAQUELINE JUSCINEIA JANUARIO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5262. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA CARLA LOUZADA BARBOSA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5263. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BATISTA GAMA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5264. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDNA VALERIA MARTINS ALVES. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5265. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TATIANE DA SILVA FRANÇA MARINS. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CRECHE SÃO

JOSÉ OPERÁRIO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 29/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº5266. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e POLIANNE FERREIRA COSTA GONZAGA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 22/08/2023 a 10/09/2023. Data da assinatura: 22/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5267. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CINTIA SANTANA DE SOUZA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 20/09/2023 a 27/10/2023. Data da assinatura: 20/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5268. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA BETANIA PINTO MOURA FRANCO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 26/10/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 26/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5269. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e THAIS APARECIDA DE SOUZA PEREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 27/10/2023 a 16/12/2023. Data da assinatura: 27/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5270. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CAMILA DE CASTRO ABREU. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 27/10/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 27/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5271. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MADALENA MARIA DE SOUZA MARCIANO. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEIM DR. JUVENAL DE BARROS. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 03/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 03/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5272. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JADRIANA APARECIDA DA SILVA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEIM DR. JUVENAL DE BARROS. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 29/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 29/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº5273. Entre: MUNICÍPIO DE SETE



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023

Número 2585

LAGOAS e TATIANE CRISTINA FERNANDES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CEIM DR. JUVENAL DE BARROS. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 18/10/2023 a 26/10/2023. Data da assinatura: 18/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5274. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA APARECIDA ALVES VIANA AMARAL. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEIM DR. JUVENAL DE BARROS. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 02/11/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 02/11/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5275. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANIA DE OLIVEIRA CAMPOS. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEIM DR. JUVENAL DE BARROS. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 02/11/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 02/11/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5276. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VALERIA DE FATIMA SILVA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CEIM DR. JUVENAL DE BARROS. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 14/08/2023 a 12/09/2023. Data da assinatura: 14/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5277. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA CRISTINA SOARES DE MATOS. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO LANZA. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/09/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5278. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELLY FRANCINY RIBEIRO CABRAL. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO LANZA. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 14/11/2023 a 18/12/2023. Data da assinatura: 14/11/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5279. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA MOREIRA VIANA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO LANZA. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 06/11/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 06/11/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5280. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANIA PINHEIRO CAMPOS. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO LANZA. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 06/11/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 06/11/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5281. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KLEBER DINIZ PEREIRA. OBJETO: INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICA - TEATRO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO LANZA. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 27/10/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 27/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5282. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANILDA GRACIETT SILVA ARAUJO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO LANZA. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 14/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 14/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5283. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RAFAELA CAROLINE MACHADO COSTA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 30/08/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5284. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIELLY LUIZA PEREIRA OLIVEIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 30/08/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5285. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELENA JULIELE RIBEIRO ALMEIDA FONTES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - AEE, no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5286. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DOREMIRA DE LOURDES GUILHERME CRISTELLI. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5287. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIANE PIRES BARROZO DIAS. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGO. VALOR MENSAL: R\$1.788,00. PERÍODO: 03/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 03/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5288. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIONE DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUCAS



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023

Número 2585

RODRIGO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 20/12/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 20/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5289. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLENE BARBOSA DA SILVA SALES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 14/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 14/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5290. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIONE DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 22/08/2023 a 19/12/2023. Data da assinatura: 22/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5291. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA DIEB DA SILVA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 16/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 16/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5292. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLY DILEIA PIMENTA SILVA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 16/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 16/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5293. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA CARVALHO PINHEIRO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 29/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 29/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5294. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANDREIA CRISTINA FRANÇA CARDOSO. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) — PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$23,74. PERÍODO: 01/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5295. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IONE GUIMARÃES COELHO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA FERREIRA ALVES. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº5296. Entre: MUNICÍPIO DE SETE

LAGOAS e DANIELLY FRANCINY RIBEIRO CABRAL. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA FERREIRA ALVES. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 15/08/2023 a 06/11/2023. Data da assinatura: 15/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5297. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA HELENA DE CARVALHO DOS REIS. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA FERREIRA ALVES. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 29/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 29/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5298. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AMINE SOUZA SOARES DE ARAUJO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA FERREIRA ALVES. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 25/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 25/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5299. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA FERREIRA ALVES. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 15/09/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 15/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5300. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TATIANE FERREIRA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) — EDUCAÇÃO FÍSICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA FERREIRA ALVES. VALOR DO MÓDULO: R\$23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5301. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELIO COSTA GOMES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO FÍSICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE TEODORO. VALOR DO MÓDULO: R\$23,74. PERÍODO: 17/08/2023 a 07/09/2023. Data da assinatura: 17/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5302. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELIO COSTA GOMES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) — EDUCAÇÃO FÍSICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE TEODORO. VALOR DO MÓDULO: R\$23,74. PERÍODO: 17/08/2023 a 07/09/2023. Data da assinatura: 17/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5303. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETH MARIA PIRES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) — APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE TEODORO. VALOR MENSAL: R\$1.993.90.



Ano 10

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023

Número 2585

PERÍODO: 15/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 15/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5304. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARILENE ALVES PEREIRA PONTELO. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ACOMST SANTA TEREZINHA. VALOR MENSAL: R\$1.737,40. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5305. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BETANIA DA COSTA GUERRA. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.737,40. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n°5306. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZA REIS. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.788,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5307. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JOSÉ BATISTA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5308. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JOSÉ BATISTA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5309. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NIVIA APARECIDA APOLINARIO DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.310,00. PERÍODO: 10/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 10/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5310. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NIVIA APARECIDA APOLINARIO DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5311. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDILANJA DE JESUS MOREIRA. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.310,00. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5312. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VALDENE MENDES DA SILVA. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5313. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GISELE CRISTINA ALVES BARBOSA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.937,47. PERÍODO: 03/03/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 03/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5314. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GISELE CRISTINA ALVES BARBOSA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5315. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GISLENE OLIVEIRA MARTINS SOARES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.937,47. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5316. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GISLENE OLIVEIRA MARTINS SOARES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — n°5317. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GILSIANE DIAS REZENDE. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITALINO. VALOR MENSAL: R\$1.937,47. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão instituída pela Portaria nº 15.830, de 10 de novembro de 2023, e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, nos termos e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, bem como formação de quadro de reserva, para atender aos Termos de Convênio existente entre a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (TC nº 087/2021 e TC nº 196/2021).
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e eventuais aditamentos e retificações assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.3 A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo simplificado será composta conforme Portaria 15.830, de 10 de novembro de 2023.
 - 1.4 O número de vagas, carga horária e remuneração ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se no quadro abaixo:

CARGO CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL VAGAS

Auxiliar Administrativo – AGC Fazenda Velha

Auxiliar Administrativo – AGC Silva Xavier

Auxiliar Administrativo – AGC Silva Xavier

CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL VAGAS

R\$1.320,00

01+ CR

Quadro 1 - Número de vagas, carga horária e remuneração

1.5 As atribuições e os pré-requisitos dos cargos estão estabelecidos no ANEXO I que integra este Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do edital, iniciando-se no dia 11 (onze) de dezembro 2023 até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2023, exclusivamente por meio do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo sítio (www.setelagoas.mg.gov.br) da Prefeitura de Sete Lagoas.
- 2.2 Os candidatos deverão anexar no link da inscrição a documentação comprobatória de todas as informações preenchidas no formulário eletrônico, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino certificadas.
- 2.2.1 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em um único arquivo, no formato PDF, como anexo no formulário de inscrição, com o limite de 10MB.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios a essa instituição que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.3.1 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará por documentos ilegíveis e/ou incompletos que inviabilizem a análise dos critérios necessários, por parte da Comissão.
- 2.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou alterações nas inscrições. Os dados confirmados no Requerimento Eletrônico de Inscrição não poderão ser alterados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações prestadas.
 - 2.4.1 Caso o candidato promova mais de uma inscrição será considerada a mais recente.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

- 3.1 O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório: Análise Curricular e Documental
- 3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
- 3.2.1 Trata-se de etapa de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima conforme o ANEXO II.
- 3.2.2 Serão analisadas as titulações e experiências dos candidatos cujas inscrições estiverem de acordo com o previsto neste Edital.
- 3.2.3 As titulações e experiências dos candidatos serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o descrito no ANEXO II deste Edital.
 - 3.2.4 Haverá a publicação no Diário Oficial do Município, por ordem de classificação.

4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 4.1 Os candidatos deverão enviar à Banca Examinadora os documentos digitalizados, com tamanho máximo do arquivo de 10MB, em arquivo único e em formato "pdf", relacionados a seguir:
- I Carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, dentro do prazo de validade; não aceitos documentos com foto/assinatura infantil;
- II CPF, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar do documento de identidade;
- III Comprovante de residência (água, luz, telefone, ou boleto bancário), em nome do candidato, com data de emissão nos últimos 03 meses, anteriores à data de entrega de documentos. Poderá o candidato apresentar o comprovante em nome do pai, mãe ou cônjuge, desde que devidamente comprovado com certidão de nascimento ou casamento;
 - IV Comprovante da escolaridade mínima exigida no ANEXO I deste Edital;
 - V- Documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme ANEXO II, se houver;
- 4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4.3 Caso não possua o comprovante de endereço, citado na alínea "c" do subitem 4.1, em seu nome, o candidato deverá apresentar declaração, podendo ser de próprio punho, conforme modelo disposto no Anexo V (Anexo V).
 - 4.3.1 A declaração citada no subitem anterior deverá ser devidamente datada e assinada, sob pena de eliminação.
- 4.4 A documentação listada no subitem 4.1, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
 - 4.5 A documentação listada na alínea "e" do subitem 4.1 é de entrega facultativa e será avaliada conforme ANEXO II;
 - 4.6 Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital;
- 4.7 Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo;
- 4.8 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará por documentos ilegíveis e/ou incompletos que inviabilizem a análise dos critérios necessários, por parte da Comissão.

5. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que excederem ao número de vagas previstas no item 1.4, mas que estiverem dentro do limite classificatório constante no quadro abaixo, comporão a reserva técnica, pelo período de vigência deste edital.



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

Quadro 2 – Pontuação mínima e limite de classificados

CARGO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	LIMITE DE CLASSIFICADOS
Auxiliar Administrativo	Não se aplica	20

- 5.2 Serão aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima na análise curricular.
- 5.3 Os candidatos aprovados serão classificados conforme a somatória da pontuação, em ordem decrescente.
- 5.3.1 O resultado da Etapa Análise Curricular será disponibilizado no DOM (Diário Oficial do Município) Portal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente Processo Seletivo, não cabendo à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
 - 5.4 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados e eliminados do presente Processo Seletivo.
 - 5.5 Os critérios para desempate serão:
- I- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - II Maior pontuação na experiência profissional;
 - III Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 5.6 O candidato citado no subitem anterior, alínea "a", deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia da entrega da documentação exigida.
- 5.7 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 5.5, o Poder Executivo do Município de Sete Lagoas realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão e pelos candidatos que se interessarem.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão, quanto ao edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital no DOM (Diário Oficial do Município).
- 6.2 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação da Classificação dos candidatos no DOM (Diário Oficial do Município).
- 6.3 Os recursos deverão ser obrigatoriamente enviados pelo sítio (<u>www.setelagoas.mg.gov.br</u>) da Prefeitura de Sete Lagoas, dentro do prazo estipulado no subitem 6.1, sob pena de indeferimento.
- 6.4 Os recursos devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
- 6.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no DOM (Diário Oficial do Município), conforme subitem 10.4.
 - 6.6 A decisão de que trata o subitem 6.4 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
 - 6.7 Serão indeferidos os seguintes recursos:
 - I que visem à complementação da inscrição com documentos que não foram entregues anteriormente;
 - II coletivos:
 - III interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 6.1;
 - IV encaminhados por meio distinto do estabelecido no subitem 6.2;
 - V não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 6.3;
 - VI forem interpostos contra terceiros.



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

7. DAS CONTRATAÇÕES

- 7.1 A convocação do candidato aprovado será feita por e-mail e publicação no Diário Oficial do Município, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
- 7.1.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à convocação, sob pena de perda do direito.
- 7.1.2 No caso de não atendimento ao item anterior, entender-se-á pela renúncia de interesse do candidato em ser contratado, ensejando sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 7.2 O candidato receberá por e-mail a lista de documentos necessários (ANEXO IV) para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário.
- 7.3 O candidato será informado do local e horário em que deverá comparecer para a assinatura do contrato administrativo temporário, por e-mail.
 - 7.3.1 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - I e-mail não atualizado;
 - II e-mail incorreto informado pelo candidato;
 - III e-mail informado de terceiros;
 - IV- e-mail rejeitado como spam.
- 7.4 No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de vínculos, em obediência às vedações quanto ao acúmulo de cargos e funções públicas e compatibilidade de horários, conforme o disposto no art. 37, XVI da Constituição Federal.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 São requisitos para a contratação:
- I ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permanência regular em conformidade com a legislação brasileira;
- II estar quite com as obrigações eleitorais;
- III estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
- IV gozar dos direitos políticos;
- V ter idade mínima de dezoito anos completos, salvo se já emancipado;
- VI possuir a habilitação exigida para a função/especialidade pretendida; e
- VII não estar aposentado por invalidez pelo regime geral de previdência ou regime próprio de qualquer esfera pública.

9. DO PRAZO

9.1 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, nos termos da Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas poderá revogar no todo ou em parte este Processo Seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
- 10.2 Este Processo Seletivo não gera aos candidatos classificados direito à contratação, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos no caso de eventual contratação.
- 10.3 O presente Processo Seletivo terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período, contado da data da homologação.
- 10.3.1 Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do Processo Seletivo em tela estabelecido no subitem anterior, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

- 10.4 As publicações referentes a este Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo DOM (https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico), para o Resultado Final e Homologação;
- 10.5 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc.).
- 10.6 A inobservância das vedações dispostas na Lei nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013, importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.
- 10.7 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste Processo Seletivo, conforme previsão na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 10.8 Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão analisados e deliberados pela equipe da Comissão
- 10.9 As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este Processo Seletivo devem ser encaminhadas através do e-mail: comissao15830@setelagoas.mg.gov.br.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

ANEXOS ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES;

ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA;

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PRÉ-REQUISITOS:

- I Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, do Ensino Fundamental certificado por Secretaria de Estado de Educação.
- II As certidões e/ou declarações de conclusão de curso, somente serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias e se acompanhadas de histórico escolar.
 - III Não serão aceitos comprovantes expedidos por instituições estrangeiras.
 - IV Caso o candidato apresente Certificado de conclusão ou diploma de ensino superior, para pontuação na Análise
 - V Curricular o mesmo será aceito em substituição ao Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES

- I Recebimento/Expedição de malas;
- II Preparação de objetos para expedição;
- III Preparação dos objetos em serviços internos;
- IV Arquivamento de documentos inerentes às atividades da Agência;
- V Manutenção da unidade em condições de organização e limpeza;
- VI Devolução de malas vazias;
- VII Recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquirido na AGC;
- VIII Dispor, quando houver viabilidade, dos produtos na agência;
- IX Distribuição dos objetos em Caixa Postal Comunitária e/ ou Posta Restante;
- X Distribuição de objetos em domicílio, conforme a necessidade da localidade e viabilidade de execução;
- XI Realizar a Entrega interna de objetos encaminhados à Agência.

ANEXO II



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Os documentos relacionados no subitem 4.1, alínea "e", caso tenham sido apresentados pelo candidato, serão pontuados conforme quadros abaixo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Tempo de experiência profissional comprovada na área administrativa. (Serão pontuados no máximo 10 anos)	01 (um) ponto para cada período de 06 (seis) meses	20 (vinte) pontos
 Comprovar moradia na comunidade de Fazenda Velha, Sete Lagoas – MG para atuar na AGC Fazenda Velha 	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
3. Comprovar moradia na comunidade de Silva Xavier, Sete Lagoas – MG para atuar na AGC Silva Xavier	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
Pontuação Total	40 (quarenta) pontos	

- 1.1 Para receber a pontuação relativa aos Cursos, o candidato deverá comprovar a realização deles mediante apresentação de comprovante de conclusão de curso que deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 1.2 As declarações de conclusão de curso, somente serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias e se acompanhadas de histórico escolar.
- 1.3 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:
- 1.3.1 Comprovante de experiência expedido por empresa privada ou órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome do (a) empresa/órgão, assinatura e identificação do representante do (a) empresa/órgão, carimbo do (a) empresa/órgão com CNPJ, data de início e término da função (formato dia/mês/ano) e detalhamento das funções desempenhadas (conforme modelo sugerido no ANEXO III), dados necessários à sua perfeita avaliação;
- 1.3.2 C ópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, ou a Carteira de Trabalho Digital, dados necessários à sua perfeita avaliação;
- 1.3.3 Cópia do contrato de prestação de serviço com detalhamento das atividades, ou acompanhada da declaração (conforme modelo sugerido no ANEXO III), caso não conste as atividades no contrato, indicando obrigatoriamente data de início e término do serviço (formato dia/mês/ano);
- 1.3.4 No caso de experiência profissional exercida em órgãos públicos, apresentar declaração ou atestados assinados por autoridade pública, devidamente identificada por cargo e matrícula (conforme modelo sugerido no ANEXO III).
- 1.4 As datas nos documentos citados no subitem anterior, deverão estar no formato dia/mês/ano, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
 - 1.5 Não serão considerados tempos concomitantes relativos à experiência profissional.
- 1.6 Caso os documentos apresentados relativos à comprovação do efetivo exercício de atividades não estiverem de acordo com o inciso III deste anexo, os mesmos não serão analisados.
 - 1.7 Em hipótese alguma, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.
- 1.8 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.



Ano 10

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023

Número 2585

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, Edital nº 001/2023, (nome do candidato) portador (a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), prestou serviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

Função		
Período (data início – data fim) (formato dia/mês/ano)		
Carga horária semanal		
Atividades desempenhadas		
Importante: caso o candidato tenha exe para cada função.	rcido mais de uma função na mesma empresa/instituição, será necessário preencher um	quadro
Sete Lagoas, de	de	
(Assinatura do Representante da Empr (NOME e CARGO DO REPRESENT. CNPJ)	esa/Instituição) ANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO) (CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO) COM

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO.

- I Carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
- II CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito.
- III- Átestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho habilitado, há no máximo 90 dias, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas bem como a função para qual foi convocado
 - IV Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino.
- V Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br.
 - VI PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado.
- VII Cartão de vacina: Tríplice Viral, Dupla Viral ou Sarampo (Cópia legível ou espelho do histórico vacinal emitido pelo Centro de Saúde).
 - VIII Carteira de Identidade e CPF ou Certidão de Óbito da Mãe ou do Pai (Cópia legível).



Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

- IX Informar CPF de dependentes para inclusão de dependente para fins de dedução da base de cálculo do imposto de renda retido
- X Comprovante de residência atualizado, dentro de 90 dias, em nome do candidato (água, energia ou telefone). Poderá o candidato apresentar o comprovante em nome do pai, mãe ou cônjuge, desde que devidamente comprovado com certidão de nascimento ou
- XI Diploma ou declaração de conclusão do curso na área de formação de acordo com escolaridade mínima exigida para a ocupação do cargo (Cópia legível frente e verso).
 - XII O contratado deverá, no ato da admissão, apresentar declaração de bens, bem como declaração de acúmulo de cargos.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	Eu,										,	reside	nte		à
								,C	idade	<u> </u>		UI	7	_ (CEP:
		, CPF n°				R	G n°		_ Órg	ão Exped		, declar	o, a p	edid	o do
(a)	interessado	(a) e para	fins de	provas	junto	à	Coordenação	Geral	de		Humanos, comigo.	que o	(a)	Sr.	(a)
das		ide, dato e assino aqui prestadas.	o o preser	ite docun	nento, c	decla	rando estar cie	nte de o	que r	esponderei	criminalmen	te em cas	so de i	falsio	dade
				L	ocal		,	/_	Dat	a	·				
						Assiı	natura do Decla	arante							

Observações:

- Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 065/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2022, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa ABREU & FRANÇA LTDA. O contrato originário, celebrado entre as partes em 08 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Marilza Fleury Costa Figueiredo, situada na Rua Alcides Teixeira França, no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 09/08/2023 e termo final a data de 09/08/2024. ASSINATURA: 22/11/2023.

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO- TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que realizou Sessão de Abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de demolição e execução de novo muro da Escola Municipal Stella de Figueiredo Chassim Drumont, localizada na Rua Joaquim Henrique Nogueira, nº 347, Bairro Novo Horizonte, em Sete Lagoas/MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, tendo a Comissão Permanente de Licitações, proferido julgamento no sentido de HABILITAR as licitantes proponentes JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., JV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., VALORE AMBIENTAL LTDA. – ME e VALADARES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., tendo em vista que as mesmas atenderam na íntegra, o exigido no edital, bem como decidiram INABILITAR a licitante MARQUES E AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA., tendo em vista que a mesma não apresentou todos os documentos exigidos no edital. Os representantes das licitantes proponentes presentes, na sessão pública, renunciaram ao direito de interposição de recurso



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

administrativo e as licitantes VALORE AMBIENTAL LTDA. – ME e VALADARES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que estavam ausentes na sessão, encaminharam via e-mail os Termos de Renúncia ao direito de interposição de recurso, os quais estão anexos aos autos. Em ato contínuo, com a abertura da proposta comercial das licitantes habilitadas, a Comissão declarou como vencedora do certame a licitante JV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., cuja proposta comercial foi apresentada dentro de todos os parâmetros exigidos no edital. Desta forma, encontra-se em aberto o prazo legal de interposição de recurso administrativo para as licitantes ausentes, nos termos do art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal n° 8666/1993. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL - PE Nº 160/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 13/12/2023, às 08h00min., acontecerá a Sessão Pública de Licitação do **Processo Licitatório nº 194/2023 – Pregão Eletrônico nº 160/2023 – Registro de Preços nº 112/2023**, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE USO AUTOMOTIVO, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Professor Teixeira da Costa, nº 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: https://licitar.digital . Acesse o ambiente de licitações pelo link: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/lutorial.pdf . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf .

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DE PROCESSO - PE Nº 161/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no autos do *Processo Licitatório* n^o $197/2023 - Pregão Eletrônico <math>n^o$ 161/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital, torna público aos interessados que as empresas ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., impetraram peças de impugnação em face ao Edital em tela. Diante disso, este processo ficará suspenso, *sine die*, para apreciação e julgamento das referidas peças e NÃO mais ocorrerá no dia 04/12/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA E CANCELAMENTO DE LOTE 42 – PE Nº 163/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do **Processo Licitatório nº 199/2023 – Pregão Eletrônico nº 163/2023**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital, torna pública aos interessados a seguinte errata, acerca de placas, tipos de veículos e chassis, vejamos: Lote 23, onde se lê "HLF8135", leia-se "HOK8135"; Lote 34, onde se lê "RENAULT SANDERO", leia-se "FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA"; Lote 36, onde se lê "FIAT/FIORINO", leia-se "RENAULT/SANDERO"; Lote 37, onde se lê "FIAT/DOBLÔ", leia-se FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA"; Lote 38, onde se lê "9BD255049D8948128", leia-se "9BD255049D8948128"; Lote 49, onde se lê "CHEVROLET SPIN", leia-se "FIAT/DOBLÔ". Torna público, ainda, o cancelamento do Lote 42, haja vista estar duplicado em relação ao Lote 43. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Acesse



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

o ambiente de licitações pelo link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf .

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REALINHAMENTO A ATA Nº 428/2023 - PE Nº 082/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do **Processo Licitatório nº 098/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023 – Registro de Preço nº 065/2023**, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATADURAS CREPOM, torna público aos interessados o TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA Nº 428/2023, que tem como objeto a PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS LOTES 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, conforme segue: Lote 03 de R\$ 5,94 para R\$ 10,61, Lote 04 de R\$ 5,94 para R\$ 10,61, Lote 06 de R\$ 7,55 para R\$ 13,32, Lote 07 de R\$ 8,51 para R\$ 16, 15, Lote 08 de R\$ 8,51 para R\$ 16,15, Lote 09 de R\$ 10,98 para R\$ 23,95 da empresa BIOMAXFARMA JOTA LTDA., CNPJ: 19.987.783/0001-77. A vigência do presente instrumento de realinhamento de preços se restringe à validade Ata de Registro de Preço inicial até 18/08/2024. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º ADITIVO CONTRATO Nº 129/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do **Processo Licitatório nº 235/2022 – Tomada de preço nº 001/2022**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, torna público aos interessados o 2º TERMO ADITIVO, que tem como objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 129/2022, pelo período de 01/11/2023 a 31/03/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 18.885.861/0001-60. As demais cláusulas do instrumento original de CONTRATO permanecem inalteradas e ratificadas. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º ADITIVO CONTRATO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do **Processo Licitatório nº 162/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de Preços nº 093/2020**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSIFICADOS DE IMAGEM, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONANCIA, ETC, torna público aos interessados o 2º TERMO ADITIVO, que tem como objeto PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 068/2021 em mais 12 (doze) meses, contado a partir de 10/09/2023 à 10/09/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIAG MED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA. / CNPJ: 18.273.094/0001-38. O valor global do presente Contrato é de R\$ 430.326,50 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO.



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital nº 04/2022 - Processo Seletivo Simplificado – Programa Criança Feliz, CONVOCA as Profissionais abaixo relacionadas, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 01 ou 04/12/2023, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital nº 04/2022, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital nº 04/2022.

RELAÇÃO DE CONVOCADAS

NÍVEL MÉDIO – VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME
46° VANDERLEIA TAIZA SANTOS	
47°	THAIS RIBEIRO TEIXEIRA
48° THALYTA MARTINS BARBOSA	
49°	CÁSSIA LOPES PEREIRA DA SILVA

Sete Lagoas-MG, 30 de novembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 053/2023.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - NIC.

A Secretaria Adjunta de Segurança, Trânsito e Transporte, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7° e 8° do artigo 257, da Lei Federal n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do email. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWM1F66	E202007044	05/10/2023	500-20	390,46
GTT4582	E202007066	05/10/2023	500-20	586,94
RNQ9I18	E202007101	05/10/2023	500-20	390,46
RMY4A56	E202007102	05/10/2023	500-20	260,32
SCQ0G57	E202007110	05/10/2023	500-20	586,94



QPS1142	E202007111	05/10/2023	500-20	260,32
QPS1142	E202007118	05/10/2023	500-20	1.760,82
QNL6371	E202007122	05/10/2023	500-20	260,32
GQV7796	E202007123	05/10/2023	500-20	260,32
JHV5894	E202007124	05/10/2023	500-20	260,32
JHV5894	E202007125	05/10/2023	500-20	586,94
QXE0101	E202007126	05/10/2023	500-20	390,46
QOX9539	E202007136	05/10/2023	500-20	260,32
QOX9539	E202007130	05/10/2023	500-20	260,32
QPU2487	E202007143	05/10/2023	500-20	390,46
GJQ9D08	E202007162	05/10/2023	500-20	260,32
RFF1A56	E202007100	05/10/2023	500-20	390,46
ORB2292	E202007191	05/10/2023	500-20	260,32
OXC2880	E202007207	05/10/2023	500-20	260,32
				·
KZT4E87	E202007235	05/10/2023	500-20	260,32
HFI1F99	E202007264	05/10/2023	500-20	390,46
GVH4G58	E202007284	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007292	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007293	05/10/2023	500-20	260,32
SHD3J94	E202007294	05/10/2023	500-20	260,32
QOX9539	E202007311	05/10/2023	500-20	260,32
RFE0A15	E202007318	05/10/2023	500-20	260,32
QPS1142	E202007319	05/10/2023	500-20	586,94
RFF1A56	E202007336	05/10/2023	500-20	260,32
GYS2611	E202007346	05/10/2023	500-20	390,46
HNG6A52	E202007347	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007356	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007360	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007361	05/10/2023	500-20	260,32
GXO3463	E202007365	05/10/2023	500-20	260,32
QOX9539	E202007367	05/10/2023	500-20	260,32
QOX9539	E202007389	05/10/2023	500-20	260,32
НАВ9Н73	E202007390	05/10/2023	500-20	260,32
HLA4662	E202007391	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007395	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007399	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4658	E202007401	05/10/2023	500-20	260,32



RUT8J26	E202007403	05/10/2023	500-20	260,32
QOX9539	E202007415	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007416	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007421	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007422	05/10/2023	500-20	390,46
GKX7419	E202007427	05/10/2023	500-20	390,46
PXX2A00	E202007435	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007446	05/10/2023	500-20	260,32
SHC1A38	E202007449	05/10/2023	500-20	260,32
QPS1142	E202007455	05/10/2023	500-20	390,46
RUD9D43	E202007456	05/10/2023	500-20	260,32
QOS3F65	E202007467	05/10/2023	500-20	260,32
RMN7C17	E202007468	05/10/2023	500-20	260,32
RMN7C17	E202007469	05/10/2023	500-20	260,32
QOX9539	E202007477	05/10/2023	500-20	260,32
GVH4G58	E202007480	05/10/2023	500-20	260,32
GUY5E22	E202007496	05/10/2023	500-20	260,32
DKX0260	E202007498	05/10/2023	500-20	260,32
DKX0260	E202007514	05/10/2023	500-20	260,32
BDB8J55	E202007527	05/10/2023	500-20	390,46
OQT2338	E202007537	09/10/2023	500-20	260,32
QNT2D73	E202007538	09/10/2023	500-20	260,32
RTC6G71	E202007549	09/10/2023	500-20	260,32
HNY5128	E202007563	09/10/2023	500-20	390,46
QOV5J24	E202007568	09/10/2023	500-20	390,46
GVH4G58	E202007578	09/10/2023	500-20	260,32
PYM2712	E202007584	09/10/2023	500-20	586,94
SCG4F62	E202007603	09/10/2023	500-20	260,32
HKT8065	E202006474	18/10/2023	500-20	586,94
OXK5944	E202006482	18/10/2023	500-20	390,46
HLF8250	E202006486	18/10/2023	500-20	260,32
RFJ8A35	E202006491	18/10/2023	500-20	260,32
HLF8250	E202006492	18/10/2023	500-20	260,32
QPF2J86	E202006497	18/10/2023	500-20	260,32
JKN4563	E202006519	18/10/2023	500-20	260,32
QOI9836	E202006520	18/10/2023	500-20	260,32
OGK8542	E202006820	18/10/2023	500-20	260,32
		Dágina 2/		

Página 24



А	no 10		Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023			2585
	QQG8957	E202006821	18/10/2023	500-20	260,32	
	RVQ5J96	E202007185	26/10/2023	500-20	260,32	

Sete Lagoas/MG, 29 de novembro de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 128/2023.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do email. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JFK6552	AG02711804	29/09/2023	653-00
OUQ3J39	E300052842	30/09/2023	745-50
GZP3419	E300052847	30/09/2023	745-50
RNH8G09	E300052864	30/09/2023	745-50
OLO2274	E300052731	30/09/2023	745-50
GWE2B11	E300052743	30/09/2023	747-10
RBC6J42	E300053128	01/10/2023	746-30
RVT3A33	E300053107	01/10/2023	746-30
ERB9H27	E300053016	01/10/2023	745-50
HLA9242	E300053075	01/10/2023	745-50
QQR4G21	E300052982	01/10/2023	745-50
ODG3J26	E300053260	02/10/2023	745-50
JDT3F99	E300053172	02/10/2023	745-50
PXU6913	E300053315	02/10/2023	745-50
QNP7017	E300053295	02/10/2023	745-50
QUB4A30	E300053211	02/10/2023	745-50



	1	T	1
PZS9E87	AG02711843	02/10/2023	703-01
HIH0E71	E300053199	02/10/2023	745-50
PZQ4682	E300053289	02/10/2023	745-50
QQC5F06	E300053291	02/10/2023	745-50
PVP0J84	E300053453	03/10/2023	745-50
GXC0141	E300053336	03/10/2023	746-30
PYP4248	E300053409	03/10/2023	745-50
OQY7D09	E300053356	03/10/2023	745-50
HDG6953	E300053472	03/10/2023	745-50
RUD9D43	E300053473	03/10/2023	745-50
SIC9I23	E300053460	03/10/2023	745-50
GMU6518	E300053546	04/10/2023	745-50
RVT3A33	E300053578	04/10/2023	745-50
HBX3I92	E300053614	04/10/2023	567-32
NKO1E19	E300053519	04/10/2023	745-50
PYP4248	E300053552	04/10/2023	745-50
PZH4778	E300053569	04/10/2023	745-50
HDN6H73	E300053594	04/10/2023	745-50
CNI5A43	E300053536	04/10/2023	746-30
OQG0712	E300053491	04/10/2023	746-30
DXR2I56	E300053555	04/10/2023	745-50
OQG0712	E300053496	04/10/2023	745-50
PVY4553	E300053618	04/10/2023	605-03
PUO5A15	E300053600	04/10/2023	745-50
HCH7G87	E300053723	05/10/2023	745-50
GZK3A94	E300053761	05/10/2023	745-50
GOA8407	E300053817	05/10/2023	605-03
QPB9649	E300053818	05/10/2023	605-03
OPA9580	E300053653	05/10/2023	745-50
OPR7H57	E300053805	05/10/2023	605-03
HID2178	E300053713	05/10/2023	745-50
RTJ9A99	E300053799	05/10/2023	746-30
RME7I89	E300053714	05/10/2023	745-50
PYP4248	E300053686	05/10/2023	745-50
OPT4308	E300053704	05/10/2023	745-50
HAL0H61	E300053637	05/10/2023	745-50
SHF3E18	E300053708	05/10/2023	745-50
	•	•	•

Página 26



	ī	T	
HKJ2873	E300053736	05/10/2023	745-50
HEE0284	E300053739	05/10/2023	745-50
HIB7928	E300053700	05/10/2023	745-50
KYM2232	E300053718	05/10/2023	745-50
RFE8E53	E300053796	05/10/2023	746-30
HNC2056	E300053780	05/10/2023	745-50
QUO4119	E300053645	05/10/2023	745-50
KRI9A69	E300053789	05/10/2023	746-30
QUA5B02	E300053822	05/10/2023	605-03
GZI2190	E300053815	05/10/2023	605-03
RVA4A15	E300053895	06/10/2023	746-30
RVY7J77	E300053984	06/10/2023	745-50
NEK3762	E300053854	06/10/2023	745-50
LIM9F14	E300054018	06/10/2023	605-03
KZG3H34	E300053870	06/10/2023	567-32
RNG6G17	E300053903	06/10/2023	745-50
PZE1C56	E300053988	06/10/2023	745-50
QXR9A72	E300053963	06/10/2023	745-50
QXB7000	E300053992	06/10/2023	745-50
PGE3D06	E300053860	06/10/2023	745-50
RVT3A33	E300053931	06/10/2023	746-30
AZV6647	E300053846	06/10/2023	745-50
QOE1445	E300053967	06/10/2023	745-50
QQC9B40	E300053907	06/10/2023	745-50
GKX7E19	E300053917	06/10/2023	745-50
SHG9C58	E300053950	06/10/2023	745-50
HEJ5J53	E300054021	06/10/2023	605-03
RTN3I09	E300053936	06/10/2023	745-50
OSM4B94	E300053937	06/10/2023	745-50
PWK1071	E300054023	06/10/2023	567-32
PWS8983	E300053977	06/10/2023	745-50
HMO0J68	E300053978	06/10/2023	745-50
GNP0796	E300054229	07/10/2023	745-50
RNB6B09	E300054213	07/10/2023	745-50
HLA7730	E300054037	07/10/2023	745-50
GWC2843	E300054256	07/10/2023	745-50
RMI4D81	E300054237	07/10/2023	745-50

Página 27



_	T		
QNG9I78	E300054135	07/10/2023	746-30
AKG6A24	E300054045	07/10/2023	745-50
PUE4436	E300054048	07/10/2023	745-50
PWN4781	E300054136	07/10/2023	745-50
CPC3519	E300054221	07/10/2023	745-50
SHO6F08	E300054199	07/10/2023	745-50
HFN9955	E300054200	07/10/2023	745-50
AYU6914	E300054075	07/10/2023	745-50
HOA6B30	E300054247	07/10/2023	745-50
BUN6B65	E300054076	07/10/2023	745-50
QQW2688	E300054052	07/10/2023	745-50
RUF9A57	E300054103	07/10/2023	745-50
GXZ8960	E300054205	07/10/2023	745-50
QNX4B32	E300054078	07/10/2023	745-50
HNE6695	E300054079	07/10/2023	745-50
RVR9A93	E300054130	07/10/2023	745-50
RTN6H43	E300054223	07/10/2023	745-50
HHI0707	E300054208	07/10/2023	745-50
QOT4I97	E300054295	07/10/2023	605-03
GNU4891	E300054163	07/10/2023	745-50
RND9A82	E300054055	07/10/2023	745-50
PYP4248	E300054158	07/10/2023	745-50
RVL9C87	E300054106	07/10/2023	745-50
SHT7D28	E300054187	07/10/2023	567-32
BTM5553	E300054272	07/10/2023	745-50
QWZ9306	E300054280	07/10/2023	567-32
HGD0D31	E300054165	07/10/2023	745-50
GTF0252	E300054242	07/10/2023	745-50
RTW9J74	E300054183	07/10/2023	745-50
JWH8321	E300054150	07/10/2023	745-50
MSZ0H26	E300054159	07/10/2023	745-50
SGS8A76	E300054210	07/10/2023	745-50
OPE3G03	E300054274	07/10/2023	745-50
PXF3641	E300054211	07/10/2023	745-50
BPA1C83	E300054243	07/10/2023	745-50
MRD1F10	E300054109	07/10/2023	605-03
SHT7D28	E300054120	07/10/2023	745-50

Página 28



-	T	<u></u>	
RTH5H53	E300054277	07/10/2023	745-50
PPF5D80	E300054301	07/10/2023	745-50
QNV6614	E300054228	07/10/2023	745-50
BUN6B65	E300054091	07/10/2023	745-50
FNX4594	E300054116	07/10/2023	745-50
OIQ6G55	E300054370	08/10/2023	745-50
OXB6J69	E300054534	08/10/2023	745-50
SIH6A92	E300054503	08/10/2023	745-50
HMJ8C04	E300054374	08/10/2023	745-50
QQT8D18	E300054375	08/10/2023	745-50
DGA2455	E300054394	08/10/2023	745-50
GZN0B59	E300054377	08/10/2023	745-50
QMX3A72	E300054485	08/10/2023	745-50
HAE6553	E300054549	08/10/2023	605-03
EKK9701	E300054509	08/10/2023	745-50
PWQ5A14	E300054539	08/10/2023	567-32
HCC9217	E300054540	08/10/2023	605-03
GYV9D66	E300054448	08/10/2023	745-50
JSI4312	E300054461	08/10/2023	745-50
RBR0C02	E300054353	08/10/2023	746-30
GUG4942	E300054406	08/10/2023	745-50
PVQ6E24	E300054397	08/10/2023	745-50
PWL4I13	E300054314	08/10/2023	745-50
NSA3G06	E300054356	08/10/2023	745-50
GWF7436	E300054451	08/10/2023	745-50
PHU0G02	E300054517	08/10/2023	745-50
SHK2A67	E300054452	08/10/2023	745-50
RUU2H31	E300054559	08/10/2023	745-50
RNA9J49	E300054316	08/10/2023	745-50
ELQ2C08	E300054401	08/10/2023	745-50
HLG8403	E300054467	08/10/2023	745-50
OQI3E22	E300054493	08/10/2023	745-50
OPR8H76	E300054542	08/10/2023	567-32
HAM6354	E300054361	08/10/2023	745-50
HGL2C18	E300054320	08/10/2023	745-50
PZX2274	E300054422	08/10/2023	745-50
HNZ1E03	E300054323	08/10/2023	745-50

Página 29



	1		
SHP6H10	E300054434	08/10/2023	746-30
OPA7066	E300054363	08/10/2023	745-50
PXV3536	E300054543	08/10/2023	567-32
AOT2I78	E300054326	08/10/2023	745-50
GRV8798	E300054409	08/10/2023	745-50
HAB9I31	E300054386	08/10/2023	745-50
GTS7B79	E300054387	08/10/2023	745-50
QXM1H20	E300054470	08/10/2023	745-50
HHI9A60	E300054333	08/10/2023	745-50
JKN0610	E300054550	08/10/2023	567-32
RTN6H43	E300054457	08/10/2023	745-50
OQD8853	E300054334	08/10/2023	745-50
RFC0B13	E300054472	08/10/2023	745-50
PYV3E96	E300054335	08/10/2023	745-50
OWN4F01	E300054475	08/10/2023	745-50
HFC9063	E300054529	08/10/2023	745-50
HHP0E11	E300054530	08/10/2023	745-50
RTH5H53	E300054531	08/10/2023	745-50
HOB6C88	E300054547	08/10/2023	605-03
НОА6Н04	E300054339	08/10/2023	745-50
GMV1E55	E300054500	08/10/2023	745-50
HAB1776	E300054368	08/10/2023	745-50
OWR1B85	E300054533	08/10/2023	745-50
QXD4321	E300054480	08/10/2023	745-50
QWZ8072	E300054481	08/10/2023	745-50
GYH5H08	E300054391	08/10/2023	745-50
QXD2G16	E300054343	08/10/2023	745-50
RTQ5G43	AG07260275	09/10/2023	554-12
GMV5283	AG07260427	10/10/2023	554-12
HJG3719	AG07260289	10/10/2023	554-12
HCF4916	AG07260470	11/10/2023	554-12
HLH5C21	AG02711938	11/10/2023	518-51
HDR7608	AG02711939	11/10/2023	518-51
HGB0310	AG07260484	16/10/2023	554-12
OKI9325	AG07260512	16/10/2023	554-12
PFQ8J21	AG07260359	17/10/2023	554-12
OPK9962	AG07260820	20/10/2023	554-12
	•		

Página 30



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

PVS5203	AG07260826	20/10/2023	554-12
DIM3447	AG07260832	20/10/2023	554-12
HCC6375	AG07260914	20/10/2023	554-12
GYL5A97	AG07260919	20/10/2023	554-12
RME4D31	AG07260924	20/10/2023	554-12
QUI9829	AG07260926	21/10/2023	554-12
QMU4121	AG07260928	21/10/2023	554-12
PWZ2J88	AG07260844	23/10/2023	554-12
GUG3676	AG07260846	23/10/2023	554-12
QQX1J36	AG07260853	23/10/2023	554-12
HMI2228	AG07260857	23/10/2023	554-12
KJZ4227	AG07260859	23/10/2023	554-12
GUG3585	AG07260938	23/10/2023	554-12
PVM9995	AG07260944	23/10/2023	554-12
OPZ1J76	AG07260950	23/10/2023	554-12
QPH2J95	AG07260951	23/10/2023	554-12
HHK6702	AG07260962	23/10/2023	554-12
KJS4238	AG07256744	24/10/2023	762-51
PAK0357	AG03836196	24/10/2023	554-11
OGP1C49	AG03836198	24/10/2023	554-11
RNZ4D36	AG03836199	24/10/2023	554-11
HIN0J32	AG07260966	24/10/2023	554-12

Sete Lagoas/MG, 29 de novembro de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 377/2023.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

Para a obtenção de 20% (vinte por cento) de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal n° 9.503/1997).



PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWU4682	E300017461	20/03/2023	746-30	195,23
LJO1J62	E300017580	20/03/2023	745-50	130,16
RNX5C23	E300018156	23/03/2023	746-30	195,23
CPP8B94	AG03847225	24/03/2023	554-12	195,23
GTK3995	E300018350	24/03/2023	605-03	293,47
RVQ9B89	E300037999	23/07/2023	746-30	195,23
HEM2A21	E300038220	24/07/2023	745-50	130,16
GXI7A48	E300038514	27/07/2023	745-50	130,16
RNI9E52	E300038627	27/07/2023	746-30	195,23
GEC7E78	E300038521	27/07/2023	745-50	130,16
MTH8C00	E300038634	27/07/2023	605-03	293,47
HID6B43	E300038560	27/07/2023	567-32	130,16
HID6B43	E300038535	27/07/2023	746-30	195,23
SHO7H41	E300038536	27/07/2023	745-50	130,16
GVN1160	E300038660	28/07/2023	745-50	130,16
GVH4G58	E300038696	28/07/2023	745-50	130,16
RNQ7G59	E300038697	28/07/2023	745-50	130,16
RNQ7G59	E300038747	28/07/2023	745-50	130,16
GVH4G58	E300038750	28/07/2023	745-50	130,16
OOH2F29	E300038686	28/07/2023	745-50	130,16
JDT3F99	E300038910	29/07/2023	745-50	130,16
OOH2F29	E300038850	29/07/2023	745-50	130,16
GSB3465	E300038923	30/07/2023	745-50	130,16
PXY0H90	E300038992	30/07/2023	745-50	130,16
HMT0I40	E300038995	30/07/2023	605-03	293,47
RVW2C07	E300039095	30/07/2023	567-32	130,16
QXI5678	E300039098	30/07/2023	746-30	195,23
JHG7186	E300039070	30/07/2023	745-50	130,16
HNC2356	E300039136	30/07/2023	605-03	293,47
GTK6H01	E300039042	30/07/2023	745-50	130,16
RWP9E59	E300039157	31/07/2023	745-50	130,16
HFR2023	E300039252	31/07/2023	745-50	130,16
HGB1229	E300039155	31/07/2023	605-03	293,47
HIO5221	E300039181	31/07/2023	745-50	130,16
GVH4G58	E300039233	31/07/2023	745-50	130,16
RNA9J49	E300039234	31/07/2023	745-50	130,16



Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585 Ano 10 OMD1759 E300039147 31/07/2023 605-03 293,47 QNP7017 E300039396 01/08/2023 745-50 130.16 GXI7A48 E300039253 01/08/2023 745-50 130,16 HDH7G44 E300039343 01/08/2023 745-50 130,16 PUS4526 E300039255 01/08/2023 745-50 130,16 GVH4G58 E300039338 01/08/2023 745-50 130,16 195,23 HKG6C33 AG07255787 01/08/2023 554-12 GVH4G58 E300039339 01/08/2023 745-50 130,16 GVH4G58 E300039332 01/08/2023 745-50 130,16 GVH4G58 E300039399 01/08/2023 745-50 130,16 E300039379 01/08/2023 195,23 KAH8G07 746-30 HFI1F99 E300039421 01/08/2023 745-50 130,16 PWL0250 01/08/2023 745-50 E300039405 130,16 KZH3H99 AG07255973 01/08/2023 554-12 195,23 HGJ6394 E300039401 01/08/2023 745-50 130,16 DIO4H01 E300039267 01/08/2023 745-50 130.16 PWO4G60 AG07255979 01/08/2023 554-12 195,23 GNH7725 AG07255981 01/08/2023 554-12 195,23 GZJ1I35 E300039340 01/08/2023 745-50 130,16 HIT5428 E300039263 01/08/2023 745-50 130,16 HNM4578 E300039435 01/08/2023 567-32 130,16 RUZ6C95 E300039390 01/08/2023 745-50 130,16 **GWZ2244** 293,47 E300039648 02/08/2023 605-03 RVA4A15 E300039471 02/08/2023 745-50 130,16 **HOB6E70** E300039452 02/08/2023 745-50 130,16 195,23 RTK6I20 E300039606 02/08/2023 746-30 GVH4G58 E300039530 02/08/2023 745-50 130,16 130,16 GVH4G58 E300039520 02/08/2023 745-50 745-50 GVH4G58 E300039583 02/08/2023 130,16 AND2505 AG07255799 02/08/2023 554-12 195,23 PYS7G81 E300039541 02/08/2023 605-03 293,47 DNI5714 E300039455 02/08/2023 746-30 195,23 HIH0E71 E300039567 02/08/2023 745-50 130,16 GSI6121 E300039615 02/08/2023 745-50 130,16 GVH4G58 E300039531 02/08/2023 745-50 130,16 GYA6G92 AG07256215 02/08/2023 554-12 195,23 HNH0B59 AG07256217 02/08/2023 554-12 195,23



Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585 Ano 10 PAC7453 AG07256235 02/08/2023 554-12 195,23 HLX5069 E300039489 02/08/2023 745-50 130.16 HGP6819 E300039590 02/08/2023 745-50 130,16 PUE2180 AG07256247 02/08/2023 554-12 195,23 GSM3247 E300039539 02/08/2023 745-50 130,16 DZM1818 E300039762 03/08/2023 745-50 130,16 GSM3247 E300039719 03/08/2023 745-50 130,16 SHG9C58 E300039817 03/08/2023 745-50 130,16 SIF4B43 E300039711 03/08/2023 745-50 130,16 PVA2549 E300039773 03/08/2023 745-50 130,16 03/08/2023 745-50 130,16 SHC4G44 E300039836 E300039798 03/08/2023 745-50 PZQ4682 130,16 04/08/2023 745-50 HFR2023 E300040122 130,16 SHX1G37 E300040071 04/08/2023 745-50 130,16 RNV1I40 E300040053 04/08/2023 746-30 195,23 HKN3169 AG07256056 04/08/2023 554-12 195.23 HOF0522 E300040087 04/08/2023 745-50 130,16 SHY5F54 E300039992 04/08/2023 745-50 130,16 KZH3H99 04/08/2023 554-12 195,23 AG07256377 OYJ9H52 E300039880 04/08/2023 745-50 130,16 FJF8I19 E300040116 04/08/2023 745-50 130.16 HID6B43 E300040313 05/08/2023 745-50 130,16 GZI4G89 E300040304 05/08/2023 745-50 130,16 PXM8065 E300040337 05/08/2023 745-50 130,16 HKA3I51 E300040165 05/08/2023 746-30 195,23 HFR7802 E300040314 05/08/2023 745-50 130,16 HIU7A06 E300040358 05/08/2023 745-50 130,16 RNA7D16 E300040370 05/08/2023 745-50 130,16 PWM1F66 554-12 AG07256441 05/08/2023 195,23 SIH6A04 E300040237 05/08/2023 745-50 130,16 HLA9162 E300040291 05/08/2023 605-03 293,47 OQE0B54 E300040137 05/08/2023 746-30 195,23 **OUA4235** E300040386 05/08/2023 745-50 130,16 COO4H03 E300040387 05/08/2023 745-50 130,16 QUA4235 E300040346 05/08/2023 745-50 130,16 JFX6277 E300040390 05/08/2023 745-50 130,16 RQO0G70 E300040331 05/08/2023 745-50 130,16



Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585 Ano 10 HKN0C92 E300040171 05/08/2023 745-50 130,16 HID6B43 E300040159 05/08/2023 745-50 130.16 E300040647 745-50 HDK9931 06/08/2023 130,16 HRF2F87 E300040540 06/08/2023 745-50 130,16 HFE5E04 E300040455 06/08/2023 605-03 293,47 RGB3D77 E300040651 06/08/2023 745-50 130,16 **PVI8I89** E300040652 06/08/2023 745-50 130,16 QXQ9C69 E300040658 06/08/2023 745-50 130,16 HLR7741 E300040551 06/08/2023 745-50 130,16 E300040697 GZI4G89 06/08/2023 745-50 130,16 E300040734 06/08/2023 745-50 130,16 RGB3D77 E300040607 06/08/2023 746-30 195,23 HNQ5065 06/08/2023 745-50 PXY0H90 E300040577 130,16 HMO2G51 E300040634 06/08/2023 745-50 130,16 QXL4698 E300040598 06/08/2023 745-50 130,16 HGL2426 E300040884 07/08/2023 745-50 130.16 AKK4482 E300040756 07/08/2023 745-50 130,16 **OUF7794** E300040778 07/08/2023 745-50 130,16 FAH5D90 AG07256079 07/08/2023 554-12 195,23 **HMH8I58** AG07256481 07/08/2023 554-12 195,23 GTY3484 E300040805 07/08/2023 745-50 130.16 GVH4G58 E300040901 07/08/2023 745-50 130,16 195,23 QOO4527 AG07256500 07/08/2023 554-12 195,23 HJQ5578 AG02707786 07/08/2023 604-12 HJV0C83 E300040850 07/08/2023 745-50 130,16 293,47 QXF2714 E300041062 08/08/2023 605-03 OMC6800 E300041084 08/08/2023 605-03 293,47 HLA8F74 195,23 AG07256518 08/08/2023 554-12 08/08/2023 QUW6D30 AG07256091 554-12 195,23 COO4H03 E300041033 08/08/2023 745-50 130,16 RTW9J74 E300041012 08/08/2023 745-50 130,16 OLX1779 E300041037 08/08/2023 745-50 130,16 BOZ5250 08/08/2023 554-12 195,23 AG07256552 RTU6F72 E300041077 08/08/2023 745-50 130,16 OQX5F01 E300041007 08/08/2023 745-50 130,16 **PVI8I89** E300041313 09/08/2023 605-03 293,47 RTE8C64 E300041152 09/08/2023 745-50 130,16



Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585 Ano 10 RTU6F72 E300041304 09/08/2023 745-50 130,16 PWM1266 E300041168 09/08/2023 745-50 130.16 GYO0B51 E300041220 09/08/2023 745-50 130,16 RNT9J48 E300041189 09/08/2023 745-50 130,16 HEE1594 E300041136 09/08/2023 746-30 195,23 RTE9B02 E300041222 09/08/2023 745-50 130,16 195,23 HIT0E75 AG07256132 09/08/2023 554-12 POG6A13 AG07256133 09/08/2023 554-12 195,23 GVH4G58 E300041251 09/08/2023 745-50 130,16 195,23 RUE9E63 AG07256117 09/08/2023 554-12 E300041232 09/08/2023 745-50 QQQ9H19 130,16 AG07256570 09/08/2023 554-12 195,23 HJG1416 745-50 QUF0E93 E300041172 09/08/2023 130,16 QPS1142 AG07256578 09/08/2023 554-12 195,23 QNK3A81 E300041255 09/08/2023 745-50 130,16 QPS1142 E300041193 09/08/2023 745-50 130.16 PDU3492 E300041147 09/08/2023 745-50 130,16 ONC6050 AG07256802 09/08/2023 554-12 195,23 OMH9467 E300041118 09/08/2023 745-50 130,16 HLA3J07 E300041197 09/08/2023 745-50 130,16 QPM1B45 E300041212 09/08/2023 567-32 130,16 HCW5G55 E300041312 09/08/2023 605-03 293,47 HBN6561 E300041158 09/08/2023 745-50 130,16 130,16 QQC5F06 E300041476 10/08/2023 745-50 SBX0I18 E300041479 10/08/2023 745-50 130,16 195,23 HIA5925 AG07256148 10/08/2023 554-12 RUM5B19 E300041480 10/08/2023 745-50 130,16 PVJ8995 195,23 AG07256159 10/08/2023 554-12 QUA4223 E300041483 10/08/2023 745-50 130,16 GVH4G58 E300041484 10/08/2023 745-50 130,16 SCO0G57 E300041521 10/08/2023 745-50 130,16 RMO8A32 E300041416 10/08/2023 746-30 195,23 PYD9877 E300041418 10/08/2023 745-50 130,16 RFY2F99 E300041522 10/08/2023 745-50 130,16 QOB1H17 E300041528 10/08/2023 745-50 130,16 OBQ0768 E300041442 10/08/2023 745-50 130,16 GKJ4202 AG07256850 10/08/2023 554-12 195,23



Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585 Ano 10 PVJ2223 AG07256855 10/08/2023 554-12 195,23 RFR1186 E300041406 10/08/2023 746-30 195.23 SHB2C77 E300041355 10/08/2023 745-50 130,16 DZM1818 AG07256897 11/08/2023 554-12 195,23 MZJ3H79 AG07256909 11/08/2023 554-12 195,23 HLZ0F59 AG07256194 11/08/2023 554-12 195,23 NKO1E19 AG07257206 11/08/2023 554-12 195,23 EZF9C24 AG07257209 11/08/2023 554-12 195,23 RMY7J97 AG07257210 11/08/2023 554-12 195,23 PXP6I27 E300041612 11/08/2023 745-50 130,16 E300041613 11/08/2023 745-50 130,16 GEL1479 SIC9I23 E300041695 11/08/2023 745-50 130,16 554-12 195,23 GWF3160 AG07257223 12/08/2023 AAF0B09 AG07257230 12/08/2023 554-12 195,23 REY5B45 AG07256939 14/08/2023 554-12 195,23 PUE2B85 AG07257262 14/08/2023 554-12 195.23 OPA2544 AG07256965 14/08/2023 554-12 195,23 JIF0632 AG07256973 14/08/2023 554-12 195,23 HLU5215 14/08/2023 554-12 195,23 AG07257277 BCH1A19 AG07256999 15/08/2023 554-12 195,23 PWL9404 AG07256996 15/08/2023 554-12 195,23 GYA6G92 AG07257293 15/08/2023 554-12 195,23 GXW6566 AG07256982 15/08/2023 554-12 195,23 HHZ0090 AG07257303 15/08/2023 554-12 195,23 PYY9I61 AG07257320 15/08/2023 554-12 195,23 QPI8J60 AG07257024 15/08/2023 554-12 195,23 HGE8526 AG07257025 15/08/2023 554-12 195,23 GXA9858 AG07257035 16/08/2023 554-12 195,23 HNO4F25 AG07257032 16/08/2023 554-12 195,23 ННА9Н36 AG07257355 16/08/2023 554-11 195,23 QWX0C98 16/08/2023 554-12 195,23 AG07257329 ORA2440 AG07257330 16/08/2023 554-12 195,23 GMU9872 16/08/2023 554-12 195,23 AG07257039 QXY5B94 AG07257333 16/08/2023 554-12 195,23 GYO1473 AG07257048 16/08/2023 554-12 195,23 HKO3669 AG07257054 16/08/2023 554-12 195,23 PZP9820 AG07257066 16/08/2023 554-12 195,23



Ano 10	Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023			Número 2585
	I			
GUG2120	AG07257349	16/08/2023	554-12	195,23
NXX2E86	AG07257070	16/08/2023	554-12	195,23
HIE8F93	AG07257083	17/08/2023	554-12	195,23
QNV3336	AG07257079	17/08/2023	554-12	195,23
HNO4F25	AG07257367	17/08/2023	554-12	195,23
RNA2E16	AG07257076	17/08/2023	554-12	195,23
OQG4D81	AG07257085	17/08/2023	554-12	195,23
GZN7664	AG07257088	17/08/2023	554-12	195,23
SHB2C77	AG07257374	17/08/2023	554-12	195,23
HAK4978	AG07257375	17/08/2023	554-12	195,23
HKT4A76	AG07257377	17/08/2023	554-12	195,23
HJR0382	AG07257098	17/08/2023	554-12	195,23
QMX5A55	AG07257103	17/08/2023	554-12	195,23
EUN8089	AG07257108	17/08/2023	554-12	195,23
ORC2887	AG07257113	17/08/2023	554-12	195,23
GSW0735	AG07257114	17/08/2023	554-12	195,23

Sete Lagoas/MG, 29 de novembro de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023.

SAAE SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: **Pregão Eletrônico nº 50/2023**. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços nº 40/2023. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de hipoclorito de sódio líquido a granel, destinado para ETA Rio das Velhas, com entregas de acordo com as quantidades e necessidades do SAAE, conforme termo de referência anexo ao processo. Contratada: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A- CNPJ: 03.157.268/0003-91- Lote:01 – Valor total: R\$ 3.697.500,00 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) – General Chemical Comércio e Derivados Eireli – CNPJ: 05.860.142/0001-42 – Lote: 02 – Valor total: R\$ 1.559.750,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.

Sete Lagoas/MG, 28 de novembro 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.

SAAE SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: **Pregão Eletrônico nº 043/2023**. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços nº 036/2023. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de Conexões/Materiais Hidráulicos e Elétricos diversos, com entregas de acordo com as quantidades e necessidades do SAAE, conforme



Ano 10 Sete Lagoas, 30 de novembro de 2023 Número 2585

termos de referências anexo ao processo. Contratada: Nelia Maria Cyrino Leal – CNPJ: 11.109.083/0001-78 – Lote: 09 – Valor total: R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Vigência: 29/11/2023 a 29/11/2024.

Sete Lagoas/MG, 29 de novembro 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico